



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM**  
Estado de São Paulo

LEI Nº. 5.289 – DE 04 DE JUNHO DE 2012

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA “2”, LOCALIZADA NO JARDIM PARQUE REAL II DE RUA ONOFRE ALFENAS DO PATROCÍNIO POR SER PROLONGAMENTO NATURAL DESTA.

**LUÍS ROBERTO TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º A Rua “02”, localizada no Jardim Parque Real II passa a denominar-se **RUA ONOFRE ALFENAS DO PATROCÍNIO** por ser prolongamento natural desta.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam se as disposições em contrário.

VEREADOR **LUÍS ROBERTO TAVARES**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 45/2012

Autoria: Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos

C. M. - SECRETARIA

A(O) Lei nº 5.289  
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL Popular),  
EM SUA EDIÇÃO DE 06, 06, 12  
MOGI MIRIM 11, 06, 12